



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 246 / 2026

Autor: Ver. Hanna Ellen

Indico à Mesa Ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em nome da senhora Mabel Marinho Sahib Aguilar solicitando informações acerca da oferta de alimentação diferenciada para alunos da rede pública municipal que possuem necessidade alimentar especial, especificamente na Escola Rural Luiz de Albuquerque.

Solicita-se que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- * Se a unidade escolar está ofertando alimentação adequada aos alunos que apresentam laudos médicos comprovando necessidade de dieta especial, especialmente casos relacionados à diabetes;
- * Quais medidas vêm sendo adotadas pela SEMED para garantir suporte nutricional adequado aos estudantes com restrições alimentares;
- * Se existe acompanhamento nutricional específico para esses alunos dentro da rede municipal de ensino;
- * Se há fornecimento regular de alimentação especial conforme orientação médica e nutricional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante de relatos de estudantes matriculados na Escola Rural Luiz de Albuquerque que possuem laudos médicos atestando a necessidade de alimentação especial, principalmente em razão de diabetes, condição que exige controle alimentar rigoroso e acompanhamento adequado para preservação da saúde e da qualidade de vida dos alunos.

É fundamental que a rede municipal de ensino assegure condições adequadas de alimentação escolar aos estudantes com restrições alimentares ou necessidades nutricionais específicas, garantindo inclusão, segurança alimentar e permanência escolar com dignidade.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 208, assegura o direito à alimentação e à educação como direitos fundamentais. Além disso, a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, determina em seu artigo 12 que os cardápios da alimentação escolar devem atender às necessidades nutricionais dos alunos, inclusive daqueles que necessitam de atenção específica em virtude de condições de saúde.

Da mesma forma, a Resolução FNDE nº 06/2020 estabelece que estudantes com necessidades alimentares especiais, mediante apresentação de laudo médico, devem receber alimentação escolar adequada à sua condição clínica.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Dessa forma, busca-se garantir transparência, acompanhamento e efetividade nas políticas públicas de alimentação escolar, assegurando que os alunos que necessitam de alimentação diferenciada recebam o suporte necessário dentro da rede municipal de ensino.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Maio de 2026

**Hanna Ellen
Vereador(a) - MDB**

